[illegible]

[illegible]

José [illegible]

Clidenor Félix de Almeida

Otoniel Marinho dos Santos

João Quirino Neto

Claudio Roberto Correia de Lucena.

Ata da terceira sessão extraordinária, convocada pela Mesa da Câmara Municipal de Itabaiana, em 08 de agosto de 1986.

As vinte horas do dia 08 de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se extraordinariamente, a Câmara Municipal de Itabaiana, sobre a Presidência do Vereador José Ramos da Silva havendo comparecido os seguintes Vereadores: Fernando Rodrigues de Melo, João Quirino Neto, Claudio Roberto Correia de Lucena, Edilson da Silva Andrade, José Carlos de Almeida, Clidenor Félix de Almeida e Otoniel Marinho dos Santos. O Presidente verificando número legal, deu por abertos os trabalhos, e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos Vereadores Presentes, foi a mesma aprovada por unanimidade. Do expediente constou a Resolução nº 44/86, que atualiza a remuneração dos Vereadores Câmara Municipal de Itabaiana e dá outras providências, em seguida o Presidente submeteu a discussão a Resolução nº 44/86 e facutou a palavra para quem dela quizersse fazer uso, em seguida ocupou a tribuna o Vereador Fernando Rodrigues de Melo, dizendo que ainda não recebeu os subsídios do mês de abril

João Quirino Neto

quanto ao Preâmbulo da Resolução, continuava o mesmo e que o artigo primeiro da mesma, que diz atualizar em quatro mil cruzado a remuneração do Vereador, isto já vem sendo pago desde primeiro de Janeiro do corrente ano, para ele Vereador é quanto ao artigo segundo da citada Lei que diz o seguinte: O valor mensal da Remuneração dos Vereadores é de Cz$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados) que será dividida pelo número de Vereadores em exercício, inclusive os licenciados na forma da Lei, e que para ele Vereador parrava uma grande dúvida, por que no caso de doença de qualquer Vereador pelo que demonstra a Lei será dividido os quarenta e quatro mil cruzado, para os Vereadores que estiverem atuando e os licenciados; em seguida por não se encontrar em plenário a Vice-Presidente desta Casa Vereadora Maria Jaide de Sousa, assumiu a Presidência o Vereador Fernando Rodrigues de Melo e facutou a palavra, usou da palavra o Vereador José Ramos da Silva, indo a tribuna para dá explicação ao Vereador Fernando Rodrigues de Melo quanto aos subsídios de abril reclamado pelo citado Vereador, disse o orador que foi aberto uma conta em nome do Vereador Fernando Rodrigues de Melo na agência da Caixa Econômica local e que mandara leva em seu escritório o número da citada conta e se o Vereador tem problemas com a caixa e não quer comparecer aquele estabelecimento bancário, não é culpa sua, arrespeito das secretárias parlamentar já havia explicado na sessão anterior por falta de verba mais que esta situação já havia sanado, falando ainda sobre os quatro mil cruzados desde o início do ano era apenas uma previsão e que agora passou a ser

fixado por lei de acordo com os balancetes de Janeiro a Junho enviados a esta Casa e quanto aos 1/4 mil cruzados fixado na mesma lei será dividido pelo número de Vereadores que estiverem atuando ou licenciados e que a Câmara está cumprindo o que prescreve a lei complementar nº 50. Voltando a Presidência, facultou a palavra, em seguida usou da palavra o Vereador Edilson Andrade, dizendo inicialmente que apesar de não entender de direito mais que para ele havia uma falha no artigo segundo da citada lei e que para tanto dizia solidário com as palavras do Vereador Fernando Rodrigues de Melo, perguntou o orador ao Presidente se a receita havia dado para mais ou para menos, respondeu o Presidente que o total da receita foi de 6 milhões e quatrocentos mil cruzados dando a entender que estamos recebendo a mais e que para tanto deverá ser feito uma Resolução com muito equilíbrio, em seguida ocupou a tribuna o Vereador Claudio Roberto Carneiro de Mendonça dizendo que no decorrer do semestre os Vereadores receberão a mais, que decorrer do segundo semestre esperamos que a arrecadação aumente um pouco e que venha se normalizar, mesmo se chegar ao final do ano e tiver de devolver será de muito pouco, solicitou da Presidência ainda urgência nas matérias enviadas pelo Chefe do Poder Executivo que está se empenhando o prazo dado pela Secretaria quanto ao Projeto que faz doação de um terreno para construção de um Grupo escolar e que caso não seja aprovado até terça feira, o município perderá mais este empreendimento escolar, em seguida ocupou a tribuna o vereador José Carlos Almeida, dizendo que é plenamente contrário ao artigo segundo da citada Resolução e que gostaria que fosse feito um estudo mais profundo da matéria, o Presidente esclareceu ao Vereador que infelizmente esta é a realidade da Lei Complementar nº 50, concluindo suas palavras disse o orador que estava solidário com o pensamento do Vereador Fernando Rodrigues de Melo e Edilson Andrade, Em seguida ocupou a tribuna o Vereador Edilson Andrade, solicitando da Presidência a retirada da matéria e a suspensão dos trabalhos por dez minuto para que fosse feita outra Resolução que modificasse o artigo segundo e seus parágrafos, em seguida o Presidente submeteu a votação a solicitação do Vereador Edilson Andrade, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Reaberto os trabalhos o Presidente o Presidente mandou fazer a leitura da Resolução, continuando colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade, facultado a palavra o Vereador Fernando Rodrigues de Melo solicitou da Presidência fazer a leitura do Projeto enviado pelo Sr. Prefeito para que o mesmo fosse entregue a comissão de Finanças e Tomadas de Contas, em seguida o Vereador Edilson Andrade solicitou da Presidência que fizesse cumprir o Regimento Interno desta Casa que estabelece Quarenta e oito horas para realização de sessão extraordinária e que para tanto se comprometia com a bancada do Sr. Prefeito que logo após o término da sessão datilografava as matérias e entregava ao líder do Prefeito. Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a convocação extraordinária e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e

demais Vereadores Presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 11 de agosto de 1986.

Em Tempo: O Vereador Edilson Andrade Pediu para que fosse retirado o artigo terceiro e seus Parágrafos da Resolução nº 44/86. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de agosto de 1986.

Aprovada por unanimidade.

Alvaro Rodrigues de Melo Presidente em exercício

José Gomes da Silva

Cecilia Almeida

José Carlos de Almeida

Maria Jaide de Sousa

Gentil Cassimiro da Silva

João Quirino Neto

Claudio Roberto Correia de Lucena.

1

João Quirino Neto

Ata da Primeira Sessão extraordinária da Câmara Municipal de Itabaiana, convocada por solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 11 de agosto de 1986.

As vinte horas do dia 11 de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se em sessão extraordinária a Câmara Municipal de Itabaiana, que na ausência do Presidente e da Vice-Presidente desta Casa, dirigiu os trabalhos o Vereador Fernando Rodrigues de Melo 1º secretário, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Gentil Cassimiro da Silva, Edilson da Silva Andrade, José Carlos de Almeida, João Quirino Neto, Claudio Roberto Correia de Lucena, José Gomes da Silva, Chegando em Plenário, logo após a leitura do expediente a Vereadora Maria Jaide de Sousa. O Presidente verificando número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores Presentes, o Vereador Edilson Andrade solicitou da Presidência que fosse feito um em tempo para colocar palavras que deixou de contar na ata dos trabalhos, em seguida o Presidente colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Aos iniciar os trabalhos o Presidente expecou aos Presentes que a Sessão tinha como finalidade apreciar e votar matérias enviadas pelo Chefe do Poder Executivo, que se fez acompanhar do Ofício GPM Nº 131/86 do Chefe do Poder Executivo ao Presidente desta Casa, do qual solicita a convocação extraordinária da Câmara Municipal em caráter de urgência, acompanhado de três ante Projeto de Lei. O Primeiro autori-